



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG  
Caratinga, 19 de novembro de 2024 – ANO XII – Edição nº 5891 – [Lei nº 3.357/2013](#)



### GABINETE

### DECRETO EXECUTIVO Nº287/2024

#### DECRETO Nº 285/2024

“Dispõe sobre os feriados nacionais, religiosos e municipais e disciplina os dias de ponto facultativo para o exercício de 2025 no Município de Caratinga/MG, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os feriados nacionais, nos termos da Lei Federal nº 10.607/2002, bem como os feriados municipais e os pontos facultativos no ano de 2025, conforme calendário abaixo, sem prejuízo para os serviços considerados de natureza essenciais:

Mês	Dia	Semana	Feriado	Fundamentação Legal
Janeiro	1º	Quarta-feira	Ano novo	Lei federal nº 10.607/2002
Abril	18	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Leis Municipais nºs 2.821/2004 e 2.917/2005
Abril	21	Segunda-Feira	Tiradentes	Lei Federal nº 10.607/2002
Maio	1º	Quinta-feira	Dia do Trabalho	Lei Federal nº 10.607/2002
Junho	19	Quinta-feira	Corpus Christi	Leis Municipais nºs 2.821/2004 e 2.917/2005
Junho	24	Terça-feira	Aniversário da Cidade	Lei Orgânica do Município RES. Nº 285/90
Setembro	07	Domingo	Independência do Brasil	Lei Federal nº 10.607/2002
Outubro	12	Domingo	Nossa Senhora Aparecida	Lei Federal nº 6.802/80
Novembro	02	Domingo	Finados	Lei Federal nº 10.607/2002
Novembro	15	Sábado	Proclam. da República	Lei Federal nº 10.607/2002
Novembro	20	Quinta-feira	Consciência Negra	Lei Federal nº 14.759/2023
Dezembro	25	Quinta-feira	Natal	Lei Federal nº 10.607/2002

Pontos Facultativos:

Mês	Dia	Semana
Março	03	Segunda-feira
Março	04	Terça-feira
Março	05	Quarta-feira
Maio	02	Sexta-feira
Junho	20	Sexta-feira
Junho	23	Segunda-feira
Novembro	21	Sexta-feira (dia do servidor)
Dezembro	26	Sexta-feira

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga, 07 de novembro de 2024.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, inc. III e § 2º da CF/88, c/c art. 53, inc. III da Lei Municipal nº 1.891/1990,

DECRETA:

**Art. 1º** - Que a servidora pública MAGDA CANUTO DE SOUZA, Matrícula nº 26/4, Cargo Secretária Executiva, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, aposentou-se voluntariamente, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, no dia 05/08/2024, benefício nº 210.286.523-6, com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 2.523/1999.

**Art. 2º** - Fica declarado vago o cargo público efetivo de Secretária Executiva, nos termos do artigo 35, inciso V da Lei Municipal nº 1.891/1990.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Caratinga, 19 de novembro de 2024.

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº. 288 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

“Retifica o Decreto Executivo n. 269/2023”

O Prefeito do Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a publicação da Lei Federal nº14.759 em 22 de dezembro de 2023, declarando feriado nacional, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, faz-se necessário a Retificação do Decreto Municipal n.269/2023 para acrescentar no calendário municipal o feriado nacional criado após a publicação do mencionado Decreto.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica acrescentado no calendário previsto no art. 1º do Decreto Executivo n.269/2023, o feriado nacional no dia 20 de novembro de 2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.759/2023.



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG  
Caratinga, 19 de novembro de 2024 – ANO XII – Edição nº 5891 – [Lei nº 3.357/2013](#)



**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Caratinga/MG, 08 de novembro de 2024.

Welington Moreira de Oliveira  
Prefeito Municipal

### PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICIPIO DE CARATINGA/MG – Extrato de Contrato 95/2024 – Pregão Presencial 089/2023. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Fachadas, Placas em ACM e em Inox e toldos para atender as Secretarias Municipais. Vencedor com menor preço: IVONE CLEMENTE COSTA SENA - EPP, inscrita no CNPJ de nº 08.060.603/0001-90 – Valor Global de R\$ 639.360,00 (Seiscentos e Trinta e Nove Mil Trezentos e Sessenta Reais). Prazo de Doze Meses. Caratinga 13 de novembro de 2024. Elaine Teixeira Cardoso Alves - Secretária de Educação Esporte e Cultura.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Cancelamento Preços Registrados – Processo Administrativo nº 20/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2024 – ARP 180/2024. Objeto: Contratação de empresa visando fornecimento de materiais de expediente para as secretarias e Gabinete Municipal, Torna-se público o cancelamento do item de nº 311 - Papel sulfite 75g/m2, A4, 210 x 297 mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas cada, alcalino corte rotativo, embalagem Bopp, alvura mínima de 90%, produzido conforme norma ISO 9001 e ISO 14001 opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5(+/-1,00) conforme tappi, fabricação nacional, embalado em pacotes c/ 500 fls. papel produzido a partir de florestas 100% plantadas, 100% biodegradável, celulose de eucalipto, para utilização em qualquer tipo de equipamento disponível no mercado e manual. Embalagem com descrição e especificação do produto em português, da Ata de Registro 180/2024, cuja Detentora dos preços é a empresa *ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - EPP, inscrita no CNPJ de nº 21.230.132/0001-80*, conforme motivação aliunde constante do Pedido de Cancelamento apresentado pela Detentora, constante dos autos do processo em epígrafe. Mais informações no (33) 3329-8023 / 8019. Caratinga / MG, 19 de novembro de 2024. - Dilma Aparecida Gonçalves – Secretária de Administração e Recursos Humanos.

MUNICIPIO DE CARATINGA – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 03/2024 do Contrato nº 88/2023 – Objeto: Av. Comendador Rafael José de Lima, s/nº, Limoeiro, Caratinga-MG, destinado as instalações da Associação dos Seletores de Materiais Recicláveis de Caratinga – ASMARC. Contratado: MURICI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Fica reajustado o valor do presente contrato conforme a cláusula 5.2, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA em 4,696240% (índice acumulado nos últimos 12 meses), com parcelas sucessivas e mensais de R\$ 7.852,22 (sete mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos). Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG –

11/11/2024. José Carlos de Souza – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/ MG - Extrato do Termo Aditivo N°02 do Contrato N° 048/2024 do Processo Licitatório N°19/2024 – Concorrência Pública N°02/2024, Objeto: Contratação de empresa para reforma das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Caratinga, firmado entre este Município e a Empresa JSA ENGENHARIA E CONSULTORIA. Fica prorrogada a vigência contratual até 19/01/2025, a contar do dia 20/11/2024 – Simone Soares Gomes Avelino - Secretária Municipal de Saúde- Caratinga/MG – 19 de novembro de 2024.